DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1198** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Outros atos 13

Poder Legislativo 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Audiência Pública 13
Comunicados 14
Convites 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.482, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece normas e procedimentos para os registros de ponto dos servidores públicos da Administração Direta do Município de São José do Rio Pardo, disciplina o controle de frequência, os abonos por atrasos e faltas no expediente de trabalho.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos administrativos no controle de frequência dos servidores públicos da Administração Direta do Município de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o sistema de apuração de frequência dos servidores públicos da Administração Direta do Município de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO a busca por maior eficiência na Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e ·procedimentos para o registro de ponto dos servidores públicos da Administração Direta do Município de São José do Rio Pardo, disciplina o controle de frequência e o registro de ponto mecânico, eletrônico, biométrico ou facial.

Art. 2º Os servidores públicos deverão registrar diariamente as respectivas frequências, permanecendo nos seus locais de trabalho e executando, contínua e produtivamente, os serviços de que forem incumbidos.

§1º O registro da frequência constitui dever funcional e será efetivado e controlado por meios eletrônicos, biométricos ou faciais.

§2º O servidor deverá registrar diariamente os horários reais de entrada e saída do local de lotação, sob pena de incorrer em eventual ilícito administrativo, caso insira informação inverídica.

Art. 3º Os servidores que executam serviços externos estarão também obrigados à comprovação diária de sua frequência perante seus superiores imediatos ou mediatos, a quem incumbe a fiscalização por meio da avaliação dos trabalhos produzidos, sem dispensa do devido registro de ponto.

Art. 4º A falta de registro da frequência implicará na caracterização de falta ao serviço, com a decorrente perda dos vencimentos.

Parágrafo único. No caso de sucessivas e injustificadas ausências de registro de frequência, caberá a aplicação de penalidade disciplinar, por meio do devido processo administrativo disciplinar, por inobservância de dever funcional, nos termos da lei.

Art. 5º Os servidores públicos que viajarem a serviço são obrigados a apresentar ao seu superior imediato ou mediato, até 48 (quarenta e oito) horas após o seu retorno, o relatório da viagem, que servirá como comprovante da frequência.

Art. 6º Os superiores imediatos são os responsáveis diretos pelo controle da frequência, responsabilizando-se, perante os seus superiores hierárquicos, pela ausência dos seus subordinados.

Parágrafo único. Os superiores imediatos, ao procederem ao controle diário da frequência, providenciarão a substituição de qualquer servidor ausente por outro, de modo que não haja interrupção de continuidade nos serviços essenciais, tais como assistência médica e hospitalar, e outros, bem como de regência de classe.

Art. 7º O horário de trabalho é comum a todos os servidores, exceto àqueles que, por conveniência do serviço, cumprem jornada especial de trabalho, determinada pela Administração, relativamente às atividades e serviços que, pela sua natureza, exijam atendimento continuado e ininterrupto em regime de turnos e de plantões.

Art. 8º Incorrerá em penalidade disciplinar, apurada por meio do devido processo administrativo, nos termos da lei, o servidor que proceder ao registro da frequência de outrem.

Art. 9º O servidor à disposição de outros órgãos ou pessoas jurídicas deverá apresentar, mensalmente, comunicação de frequência do órgão ou pessoa jurídica onde estiver prestando serviço.

Art. 10. Nenhum servidor público municipal será incluído na folha de pagamento sem que haja comprovação de sua frequência.

Art. 11. Os impedimentos circunstanciais de registro da frequência, bem como os casos eventuais de falta de registro, deverão ser comunicados, por escrito e justificadamente, pela chefia imediata, até o dia 21 de cada mês, ao responsável pelo controle de pessoal para que este proceda ao lançamento no sistema de controle de frequência.

Art. 12 Quando a ocorrência de faltas ensejar dedução na remuneração do servidor, o desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento a ser processada após o recebimento do controle da frequência.

Art. 13. No caso de faltas injustificadas, sucessivas ou intercaladas, o servidor perderá o vencimento dos dias em que faltou ao serviço.

Art. 14. Para os servidores que trabalham em serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

considerados essenciais tais como assistência médica e hospitalar, e outros, que trabalham sob regime de plantão ou escalas, serão computadas como faltas as ausências em dias de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo único. Serão consideradas ausências os dias de folga subsequentes aos plantões nos quais o servidor tenha faltado.

Art. 15. O servidor perderá a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 15 minutos, ressalvadas as concessões estabelecidas em leis ou regulamentos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 16. Para a configuração do ilícito administrativo de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual, serão computados os dias de sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Art. 17. Somente serão consideradas as horas extras de trabalho, se houver a prévia autorização, por escrito, do Secretário de cada pasta, devidamente justificada.

Art. 18. Serão responsabilizados disciplinarmente os chefes imediatos e mediatos dos servidores que, injustificadamente, deixarem de cumprir as normas relativas ao horário de trabalho e ao registro do ponto.

Art. 19. Estão dispensados do ponto os servidores ocupantes de cargos em comissão de Secretário e Assessor Clínico, que têm compromisso de atendimento permanente dos interesses das respectivas áreas de atuação e prestam contas de seu trabalho diretamente ao prefeito ou ao respectivo Secretário.

Parágrafo único. Para a efetivação da dispensa prevista no *caput* deve haver autorização da chefia imediata e comunicação formal ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 20. A conservação do aparelho instalado na repartição é de responsabilidade de todos os servidores que o utilizam por representar a garantia de remuneração correta do período efetivamente trabalhado.

Art. 21. Danos provocados ao aparelho por uso irregular, ação fraudulenta, indícios de violação do aparelho, ensejarão a abertura de procedimento disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 22. Fica revogado o Decreto nº 5.084, de 21 de março de 2016.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 7.486, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária para a Câmara Municipal.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
14	01.01.02.01.031.0002.2002.3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	160.000,00
Total (R$)				160.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R$)
7	01.01.02.01.031.0002.2002.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	130.000,00
9	01.01.02.01.031.0002.2002.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1	7.000,00
16	01.01.02.01.031.0002.2002.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	7.000,00
15	01.01.02.01.031.0002.2002.3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1	12.000,00
6	01.01.02.01.031.0002.2002.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1	4.000,00
Total (R$)				160.000,00

Art. 3º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.033, de 24 de agosto de 2022 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 18.579, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***ERIC DOS SANTOS PONCIANO****, para o cargo de* ***MOTORISTA II****.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **ERIC DOS SANTOS PONCIANO**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA II** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 134/2023; CA= TAYNÁ FELTRAN PACHECO; IX= 49/2022; O= Prestação de Serviços de Expressão Corporal e Dança em oficinas socioeducativas, a serem desenvolvidas nos Centros de Convivência da Criança e do Adolescente – C.C.C.A, núcleos do Projeto REALIZAR do município de São José do Rio Pardo/SP; V= O valor total estimado para o presente contrato é de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) considerando o estimado de 48h/mês –576h/ano, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) da hora/aula trabalhada; P= 12 (doze) meses; D= 01 de setembro de 2023. Nº 136/2023; CA= SINAPSE NEUROLOGIA LTDA; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de NEUROLOGIA; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P= 12 (doze) meses; D=29 de agosto de 2023. N° 138/2023; CA= TACIANA PEREIRA DE ANDRADE; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de PSICOLOGIA; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P= 12 (doze) meses; D= 04 de setembro de 2023. Nº 140/2023; CA= NATHÁLIA CRISTINA DE PAULI FERRAIOLO; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de PSICOLOGIA; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P=12 (doze) meses; D= 04 de setembro de 2023. Nº 141/2023; CA= FÁBIO TADEU TAVELLA; IX=71/2022; O=

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de NUTRICIONISTA; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P= 12 (doze) meses; D= 04 de setembro de 2023. Nº 142/2023; CA= MARIANA MELLO DESSIMONI; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de DERMATOLOGIA; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); P=12 (doze) meses; DA= 04 de setembro de 2023. Nº 148/2023; CA= BIOLIFE – SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de ANÁLISES CLÍNICAS; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV - Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V – Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI – Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=11 de setembro de 2023. Nº 149/2023; CA= Gabriel Marques Rodella; CHP= 02/2023; O= Aquisição de hortifrutigranjeiros e polpas de frutas da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; V= ABÓBORA CABOTIÁ ORGÂNICA, quantidade: 100, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.200,00; ABOBRINHA BRASILEIRA ORGÂNICA, quantidade: 150, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.800,00; BANANA PRATA ORGÂNICA, quantidade: 200, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 2.400,00; ALFACE CRESPA ORGÂNICA, quantidade: 746,5, por KG. Com valor unitário de R$8,00 e valor total de R$ 5.972,00; BATATA INGLESA ORGÂNICA, quantidade: 100, por KG. Com valor unitário de R$6,54 e valor total de R$ 654,00; BERINJELA ORGÂNICA, quantidade: 200, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 2.400,00; BETERRABA ORGÂNICA, quantidade: 250, por KG. Com valor unitário de R$14,00 e valor total de R$ 3.500,00; CENOURA ORGÂNICA, quantidade: 350, por KG. Com valor unitário de R$14,00 e valor total de R$ 4.900,00; CHICÓRIA ORGÂNICA, quantidade: 367, por KG. Com valor unitário de R$8,00 e valor total de R$ 2.936,00; COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, quantidade: 100, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.200,00; ESPINAFRE ORGÂNICA, quantidade: 100, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.200,00; MANDIOCA AMARELA COM CASCA ORGÂNICA, quantidade: 289,875, por KG. Com valor unitário de R$16,00 e valor total de R$ 4.638,00; REPOLHO ORGÂNICA, quantidade: 200, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 2.400,00; SALSA MAÇO ORGÂNICA, quantidade: 300, por KG. Com valor unitário de R$16,00 e valor total de R$ 4.800,00. Com valor total de R$40.000,00; P=O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo período de 06 (seis) meses; DA= 13 de setembro de 2023. Nº 150/2023; CA= Pedro Albuquerque Zan; CHP= 02/2023; O= Aquisição de hortifrutigranjeiros e polpas de frutas da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; V= ABÓBORA CABOTIÁ ORGÂNICA, quantidade: 100, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.200,00; ABOBRINHA BRASILEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

ORGÂNICA, quantidade: 150, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.800,00; ALFACE CRESPA ORGÂNICA, quantidade: 400, por KG. Com valor unitário de R$8,00 e valor total de R$ 3.200,00; BERINJELA ORGÂNICA, quantidade: 134, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.608,00; BETERRABA ORGÂNICA, quantidade: 250, por KG. Com valor unitário de R$14,00 e valor total de R$ 3.500,00; CENOURA ORGÂNICA, quantidade: 300, por KG. Com valor unitário de R$14,00 e valor total de R$ 4.200,00; CHICÓRIA ORGÂNICA, quantidade: 400, por KG. Com valor unitário de R$8,00 e valor total de R$ 3.200,00; COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, quantidade: 400, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 4.800,00; MANDIOCA AMARELA COM CASCA ORGÂNICA, quantidade: 800, por KG. Com valor unitário de R$16,00 e valor total de R$ 12.800,00; SALSA MAÇO ORGÂNICA, quantidade: 230,75, por KG. Com valor unitário de R$16,00 e valor total de R$ 3.692,00. Com valor total de R$40.000,00; P= O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo período de 06 (seis) meses; DA= 13 de setembro de 2023. Nº 151/2023; CA= Caio César Zito Siqueira; CHP= 02/2023; O= Aquisição de hortifrutigranjeiros e polpas de frutas da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; V= ABÓBORA CABOTIÁ ORGÂNICA, quantidade: 233, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 2.796,00; ABOBRINHA BRASILEIRA ORGÂNICA, quantidade: 233, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 2.796,00; BANANA PRATA ORGÂNICA, quantidade: 200, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 2.400,00; ALFACE CRESPA ORGÂNICA, quantidade: 313, por KG. Com valor unitário de R$8,00 e valor total de R$ 2.504,00; BERINJELA ORGÂNICA, quantidade: 166, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.992,00; BETERRABA ORGÂNICA, quantidade: 166, por KG. Com valor unitário de R$14,00 e valor total de R$ 2.324,00; CENOURA ORGÂNICA, quantidade: 200, por KG. Com valor unitário de R$14,00 e valor total de R$ 2.800,00; CHICÓRIA ORGÂNICA, quantidade: 133, por KG. Com valor unitário de R$8,00 e valor total de R$ 1.064,00; COUVE MANTEIGA ORGÂNICA, quantidade: 100, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 1.200,00; MANDIOCA AMARELA COM CASCA ORGÂNICA, quantidade: 610,125, por KG. Com valor unitário de R$16,00 e valor total de R$ 9.762,00; PEPINO ORGÂNICO, quantidade: 166, por KG. Com valor unitário de R$11,00 e valor total de R$ 1.826,00; REPOLHO ORGÂNICO, quantidade: 300, por KG. Com valor unitário de R$12,00 e valor total de R$ 3.600,00; SALSA MAÇO ORGÂNICA, quantidade: 152,25, por KG. Com valor unitário de R$16,00 e valor total de R$ 2.436,00; VAGEM ORGÂNICA, quantidade: 100, por KG. Com valor unitário de R$25,00 e valor total de R$ 2.500,00. Com valor total de R$40.000,00; P= O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo período de 06 (seis) meses; DA=13 de setembro de 2023. Nº 152/2023; CA= DANILO ARAUJO DA SILVA; IX=71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de FISIOTERAPIA; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II– Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA= 14 de setembro de 2023. Nº 153/2023; CA=COOPARDENSE – Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região; CHP= 02/2023; O= Aquisição de hortifrutigranjeiros e polpas de frutas da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; V= ABÓBORA CABOTIÁ, quantidade: 1267, por KG. Com valor unitário de R$3,11 e valor total de R$3.940,37; ABOBRINHA BRASILEIRA, quantidade: 1667, por KG. Com valor unitário de R$5,25 e valor total de R$ 8.751,75; BANANA PRATA, quantidade: 12.200, por KG. Com valor unitário de R$5,38 e valor total de R$ 65.636,00; ALFACE CRESPA, quantidade: 1340,50, por KG. Com valor unitário de R$2,89 e valor total de R$ 3.874,04; BATATA DOCE, quantidade: 2000, por KG. Com valor unitário de R$4,86 e valor total de R$ 9.720,00; BATATA INGLESA, quantidade: 6900, por KG. Com valor unitário de R$5,03 e valor total de R$ 34.707,00; BERINJELA, quantidade: 500, por KG. Com valor unitário de R$4,79 e valor total de R$ 2.395,00; BETERRABA, quantidade: 834, por KG. Com valor unitário de R$3,51 e valor total de R$ 2.927,34; BRÓCOLIS, quantidade: 500, por KG. Com valor unitário de R$8,50 e valor total de R$ 4.250,00; CEBOLA, quantidade: 6000, por KG. Com valor unitário de R$3,73 e valor total de R$ 22.380,00; CENOURA, quantidade: 2950, por KG. Com valor unitário de R$5,59 e valor total de R$ 16.490,50; CHUCHU, quantidade: 1500, por KG. Com valor unitário de R$3,33 e valor total de R$ 4.995,00; COUVE FLOR, quantidade: 500, por KG. Com valor unitário de R$11,36 e valor total de R$ 5.680,00; COUVE MANTEIGA, quantidade: 600, por KG. Com valor unitário de R$4,40 e valor total de R$ 2.640,00; ESPINAFRE, quantidade: 200, por KG. Com valor unitário de R$7,02 e valor total de R$ 1.404,00; LARANJA PÊRA,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

quantidade: 6000, por KG. Com valor unitário de R$2,63 e valor total de R$ 15.780,00; LIMÃO, quantidade: 1000, por KG. Com valor unitário de R$3,77 e valor total de R$ 3.770,00; MAMÃO FORMOSA, quantidade: 2000, por KG. Com valor unitário de R$9,43 e valor total de R$ 18.860,00; MANGA TOMY, quantidade: 2000, por KG. Com valor unitário de R$6,07 e valor total de R$ 12.140,00; PEPINO, quantidade: 834, por KG. Com valor unitário de R$5,06 e valor total de R$ 4.220,04; PIMENTÃO VERDE, quantidade: 150, por KG. Com valor unitário de R$8,06 e valor total de R$ 1.209,00; PIMENTÃO VERMELHO, quantidade: 150, por KG. Com valor unitário de R$12,59 e valor total de R$ 1.888,50; POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G, quantidade: 5000, por UNID. Com valor unitário de R$2,75 e valor total de R$ 13.750,00; POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G, quantidade: 5000, por UNID. Com valor unitário de R$2,75 e valor total de R$ 13.750,00; POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G, quantidade: 4000, por UNID. Com valor unitário de R$2,75 e valor total de R$ 11.000,00; POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G, quantidade: 6000, por UNID. Com valor unitário de R$2,75 e valor total de R$ 16.500,00; POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G, quantidade: 5000, por UNID. Com valor unitário de R$2,95 e valor total de R$ 14.750,00; POLPA DE FRUTA SABOR PÊSSEGO, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G, quantidade: 2000, por UNID. Com valor unitário de R$2,75 e valor total de R$ 5.500,00; POLPA DE FRUTA SABOR UVA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 100G, quantidade: 4000, por UNID. Com valor unitário de R$3,09 e valor total de R$ 12.360,00; REPOLHO, quantidade: 1000, por KG. Com valor unitário de R$2,42 e valor total de R$ 2.420,00; SALSA MAÇO, quantidade: 217, por KG. Com valor unitário de R$12,47 e valor total de R$ 2.705,99; TANGERINA PONKAN OU MURCOT, quantidade: 7000, por KG. Com valor unitário de R$4,57 e valor total de R$ 31.990,00; TOMATE, quantidade: 3500, por KG. Com valor unitário de R$7,39 e valor total de R$ 25.865,00; VAGEM, quantidade: 700, por KG. Com valor unitário de R$13,59 e valor total de R$ 9.513,00. Com valor total de R$407.762,54; P= O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou pelo período de 06 (seis) meses; DA= 13 de setembro de 2023. Nº 154/2023; CA= Flex Comércio e Representação Ltda; TP= 17/2023; O= Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço da obra 'Ampliação - Escola Municipal Zélia Maria Zanetti', conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro; P= Vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 210 dias corridos; V= R$757.989,91 (Setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos); DA= 14 de setembro de 2023. Nº 155/2023; CA= SUZANA APARECIDA FURLAN DE OLIVEIRA; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de FONOAUDIOLOGIA; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA= 18 de setembro de 2023. Nº 156/2023; CA=WEB JURIS COM E SERV DE SOFTWARES LTDA; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES E ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÕES AO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; P= 06 de setembro de 2023 a 05 de março 2024; V= R$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); DA= 06 de setembro de 2023. Nº 157/2023; CA= FABRÍCIO GODOI SPINDOLA PSICOLOGIA ME; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade de PSICOLOGIA; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II – Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III– Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=19 de setembro de 2023. Nº 158/2023; CA= FERNANDA LUCIA DOS SANTOS; IX= 71/2022; O= Prestação de serviços de assistência médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes na especialidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

de ACUPUNTURA; P= 12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: I– Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM; II– Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; III – Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fábrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); IV- Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30; V– Materiais de consumo: tabela SIMPRO; VI– Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA= 19 de setembro de 2023. Nº 159/2023; CA=AHMAD SAID MOURAD; IX= 97/2023; O= Realização de leilões destinados à alienação onerosa de bens móveis, imóveis e automóveis inservíveis de propriedade da Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V=O CONTRATADO terá como única forma de remuneração o equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem (lote) arrematado, a ser pago pelo arrematante; DA= 20 de setembro de 2023. Nº 160/2023; CA= Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda EPP; PE= 02/2023; O= Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos odontológicos de diversas marcas, em uso nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das Unidades de Saúde; V= valor mensal de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e valor total de R$ R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 22 de setembro de 2023. Nº 161/2023; CA= CAB – Material e Suprimentos Ltda EPP; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P=60 (sessenta) dias; V= Item 1: CAIXA DE SOM GRAVE (SUBWOOFER) ATIVA 18" ativo mínimo 1000Wts RMS, com duas unidades, da Marca MARK AUDIO MKS 1810A, Valor unitário R$6.604,00 e Valor total R$13.208,00; Item 7: DRONE Full HD 4K Bateria óxido de prata com duração mínima de 30 minutos, com uma unidade, da Marca DJI MAVIC MINI 2 SINGLE, Valor unitário R$4.400,00 e Valor total R$ 4.400,00; Item 20: PLACA DE CAPTURA E TRANSMISSÃO STREAMING ATHEN MINI PRO, com uma unidade, da Marca BLACK MAGIC ATEM MINI PRO, Valor unitário R$2.600,00 e Valor total R$2.600,00. Totalizando R$ 20.208,00 (vinte mil duzentos e oito reais); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 162/2023; CA= Anderson Amorim Rosa Me; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P=60 (sessenta) dias; V= Item 5: CARTÃO SD Mínimo 170 MB/S 64 GB de capacidade, com quatro unidades, da Marca SANDISK SDSDXV2-064G-GNCIN, Valor unitário R$127,75 e Valor total R$511,00; Item 8: GIMBAL-Compatível com filmadora tipo handycam, com uma unidade, da Marca KINGJOY VS1047B, Valor unitário R$1.300,00 e Valor total R$1.300,00; Item 14: MICROFONE DE LAPELA Sistema sem fio por código id 16 frequências em cada canal, Receptor UHF com duas antenas -Indicador de Bateria, Saídas XLR Balanceada e P10 (cota de 75%), com seis unidades, da Marca VOKAL DVS-100SL, Valor unitário R$694,20 e Valor total R$4.165,20. Item 15: MICROFONE DE LAPELA Sistema sem fio por código id 16 frequências em cada canal, Receptor UHF com duas antenas -Indicador de Bateria, Saídas XLR Balanceada e P10 (cota de 25%), com duas unidades, da Marca VOKAL DVS-100SL, Valor unitário R$694,20 e Valor total R$1.388,40. Totalizando R$ 7.364,60 (sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 163/2023; CA= Master Informática do Brasil Ltda Me; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P= 60 (sessenta) dias; V= Item 19: PLACA DE CAPTURA DE ÁUDIO Interface de Áudio com 2 entradas e 2 saídas, modo AIR, dual ADAT, loopback, 192kHz/24 bits, duas saídas de fones, MIDI, 106 dB de Range Dinâmico, com uma unidade, da Marca FOCUSRITE SCARLETT 2I2, Valor unitário R$2.150,00 e Valor total R$2.150,00; Item 22: TRIPÉ DE AÇO PARA ACOPLAMENTO DE SUBWOOFER E TREEWAY, com duas unidades, da Marca BOOTES TRI – POD, Valor unitário R$235,00 e Valor total R$470,00; Item 23: TRIPÉ DE AÇO PARA CAIXAS ATIVAS COR PRETA (cota de 75%), com três unidades, da Marca IBOX TR3, Valor unitário R$212,00 e Valor total R$636,00. Item 24: TRIPÉ DE AÇO PARA CAIXAS ATIVAS COR PRETA (cota de 25%), com uma unidade, da Marca EXBOM TRIPO-X600, Valor unitário R$212,00 e Valor total R$212,00. Item 25: TRIPÉ DE VÍDEO Tripé profissional de filmadora com cabeça hidráulica que suporta até 4 kg, com duas unidades, da Marca EXBOM TRIPO-X600, Valor unitário R$375,00 e Valor total R$750,00. Totalizando R$ 4.218,00 (quatro mil duzentos e dezoito reais); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 164/2023; CA= Miriam Suzana Moretti Me; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P=60 (sessenta) dias;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

V= Item 11: LUZ PAR LED RGBW pentaled 18x18 Wts (cota de 75%), com nove unidades, da Marca BRIWAX, Valor unitário R$620,00 e Valor total R$5.580,00. Item 12: LUZ PAR LED RGBW pentaled 18x18 Wts (cota de 25%), com três unidades, da Marca BRIWAX, Valor unitário R$620,00 e Valor total R$1.860,00. Totalizando R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 165/2023; CA=Antônia Raimunda Alves Me; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P= 60 (sessenta) dias; V= Item 10: KIT MICROFONE BATERIA Kit com 7 unidades DRK B5C2 MKII, com uma unidade, da Marca ELTEC DM - 47, Valor unitário R$1.800,00 e Valor total R$1.800,00. Item 13: MESA 16 CANAIS Analógica 16 canais de entrada 4 auxiliares com efeito, equalizador e software incluídos saída US, com uma unidade, da Marca KSR K M1602, Valor unitário R$3.000,00 e Valor total R$3.000,00. Item 16: MICROFONE PARA VOZ C/ PEDESTAIS E CABOS – SM58-LC dinâmica cardioide, com duas unidades, da Marca PRO BASS MIC 500, Valor unitário R$380,00 e Valor total R$760,00. Totalizando R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 166/2023; CA= Jocimar Magoga Eletrônicos Ltda Me; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P=60 (sessenta) dias; V= Item 2: CAIXA DE SOM Mínimo 500 Wts RMS, biamplificador digital, com no mínimo 2 entradas balanceadas, volumes independentes (Cota 75%), com três unidades, da Marca GEMINI / AS – 2115P, Valor unitário R$2.846,00 e Valor total R$8.538,00. Item 3: CAIXA DE SOM Mínimo 500 Wts RMS, biamplificador digital, com no mínimo 2 entradas balanceadas, volumes independentes (Cota 25%), com uma unidade, da Marca GEMINI / AS – 2115P, Valor unitário R$2.846,00 e Valor total R$2.846,00. Totalizando R$11.384,00 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 167/2023; CA= Freedom do Brasil Ltda Me; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P=60 (sessenta) dias; V= Item 21: PROJETOR DE 5000 A 5999 LÚMENS - Full HD, lâmpada alógena mínimo de 5 mil lúmens, com uma unidade, da Marca MSE – SA3700, Valor unitário R$1.900,00 e Valor total R$1.900,00 (um mil e novecentos reais); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 168/2023; CA= F-tech Comercial Ltda EPP; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P=60 (sessenta) dias; V= Item 4: CÂMERA DE VÍDEO HANDYCAM - zoom ótico 30x digital 60x, saída limpa HDMI, pixels efetivo de vídeo aprox. 2,29 (16:9), com duas unidades, da Marca SONY MODELO HDR-CX 405, Valor unitário R$1.502,00 e Valor total R$3.004,00 (três mil e quatro reais); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 169/2023; CA=Plusvision Comercial Ltda Me; PE= 47/2023; O= Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, através de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Turismo e Cultura – Teatro de Arena Epidauro; P= 60 (sessenta) dias; V= Item 9: GRAVADOR DE AUDIO ZOOM H4N Microfones condensadores estéreo unidirecional de alta qualidade que podem gravar nas posições A-B e X-Y Entradas XLR/TRS compatíveis com nível de linha +4dBu / +48V Modo de 4 canais que pode ser usado para gravação dupla e gravação overdub não destrutiva, etc. Compatível com sistemas iOS e Windows, com uma unidade, da Marca ZOOM – H4N, Valor unitário R$1.690,00 e Valor total R$1.690,00. Item 17: NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 WINDOWS 10 HOME – placa de vídeo NVIDIA MX250 tela FULL HD DE 15.6'' SSD de 256GB memória de 16GB, com uma unidade, da Marca DELL INSPIRION 3000, Valor unitário R$4.653,00 e Valor total R$4.653,00. Totalizando o valor de R$ 6.343,00 (seis mil trezentos e quarenta e três reais); DA= 28 de setembro de 2023. Nº 170/2023; CA= José Ricardo Manetta – Eireli- ME; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA=29 de setembro de 2023. Nº 171/2023; CA= Marcilio Candido Auto Elétrica ME; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Maquinas pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 279,66; Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 172/2023; CA= Luis Guilherme Pantano Girotte; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA=29 de setembro de 2023. Nº 173/2023; CA= Vamel Lubrificantes Ltda; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Maquinas pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 279,66; Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 3: Motocicletas e motos no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 79,33; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA=29 de setembro de 2023. Nº 174/2023; CA= Luiz Mauro Vasques Ltda; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 3: Motocicletas e motos no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 79,33; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 175/2023; CA= Cleide Aparecida de Souza; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Maquinas pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 279,66; Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 176/2023; CA= Autopeças RM Diesel LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 177/2023; CA= Paulo Fernando Gomes Junior; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Maquinas pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 279,66; Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66 e Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 178/2023; CA= Ricardo Carlesso Nasser ME; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 179/2023; CA= RJR Pneus e Peças LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 180/2023; CA= TN Produtos Automotivos e Serviços; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 181/2023; CA= Rogerio dos Santos Costa Eirelli; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Maquinas pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 279,66; Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 182/2023; CA= Juvenal Antônio Junior; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 1: Maquinas pesadas no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 279,66; Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA= 29 de setembro de 2023. Nº 183/2023; CA= Retifica Rio Pardo Cabeçotes LTDA; IX= 92/2023; O= Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Os serviços de manutenção a serem contratados classificam-se em mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica e escapamento, não compreendendo os serviços de vidraçaria, tapeçaria e reboque; P= 12 (doze) meses; V= Item 2: Caminhões/ônibus e micro-ônibus no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 152,66; Item 4: Caminhonetes / Vans no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 133,40 e Item 5: Veículos leves de passeio no Valor da Hora efetivamente trabalhada de R$ 101,70; DA= 29 de setembro de 2023.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2023

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 04/2023; CA= A.L. CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA; IX= 06/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de setembro de 2023; P=12 (doze) meses; DA= 01 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= ANIELE LETÍCIA ZUIM DE LIMA COSTA; IX= 31/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 18 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 17 de setembro de 2023. TA= 03/2023; CA= ARABELA JUNQUEIRA POSSEBON EIRELI; IX= 08/2020; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 08 de setembro de 2023; P=12 (doze) meses; DA= 07 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= CARLA FILENI FLORENCIO; IX= 31/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de setembro de 2023. TA= 05/2023; CA= Carlos Antônio de Melo; DP= 19/18; O= Fica o contrato original prorrogado por 4 (quatro) meses, sendo a partir de 03 de setembro de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

2023, ficando aditivado o valor mensal de R$ 3.822,37 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 15.289,48 (quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); P= 4 (quatro) meses; DA= 01 de setembro de 2023. TA= 04/2023; CA= CENTRO MÉDICO SOUZA LEAL S/S ME; IX= 06/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 09 de setembro de 2023. TA= 05/2023; CA= CLÍNICA DE PSICOLOGIA RIO PARDO LTDA; IX=06/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 02 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de setembro de 2023. TA= 04/2023; CA= DANILO IAMARINO DA COSTA FIGO – ME; IX= 06/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= DIMEN MEDICINA NUCLEAR POÇOS DE CALDAS LTDA; IX= 31/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 13 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 12 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= Flex Comércio e Representação Ltda; TP= 13/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 02 de outubro de 2023, encerrando o período de execução em 01/01/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 29 de setembro de 2023. TA= 02/2023; CA= GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA; PR= 117/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 6 (seis) meses a partir de 18 de setembro de 2023; P= 6 (seis) meses; DA= 15 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEITOS LTDA; PE= 20/2023; O= Fica incluída na ata de registro de preços os itens: Item 19: Cota 75% OVOS VERMELHOS DE GALINHA FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROCEDENTES DE GALINHAS SADIAS, com quantidade de 11.107 DZ, da marca GRANJA RIO CLARO, de valor unitário de R$ 8,45 e valor total R$ 93.854,15; Item 20: Cota 25% OVOS VERMELHOS DE GALINHA FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROCEDENTES DE GALINHAS SADIAS, com quantidade de 3.702 DZ, da marca GRANJA RIO CLARO, de valor unitário de R$ 8,45 e valor total R$ 31.281,90. Totalizando o valor de R$ 125.136,05; DA= 18 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= LUIZ MURADI BUFFET LTDA ME; DP= 07/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 90 (noventa) dias a partir de 20 de setembro de 2023, e fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); P= 90 (noventa) dias; DA=04 de setembro de 2023. TA= 03/2023; CA= LETÍCIA PAMELA DOS SANTOS MAGALHÃES; IX= 08/20; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= MIRIAM MARIA STRINGHETTA OSSE; IX= 31/2021; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 22 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 21 de setembro de 2023. TA= 02/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 03/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 0046/2023, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 11 de setembro de 2023, encerrando o período de execução em 10/10/2023; P= 30 (trinta) dias; DA= 08 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; TP= 05/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 22 de setembro de 2023, encerrando o período de execução em 21/12/2023; P= 90 (noventa) dias; DA= 22 de setembro de 2023. TA= 05/2023; CA= NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; TP= 18/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 114/2022, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 27 de setembro de 2023, encerrando o período de execução em 26/10/2023; P= 30 (trinta) dias; DA= 27 de setembro de 2023. TA= 02/2023; CA= Novaengeval Comércio e Serviços de Engenharia Ltda EPP; TP= 30/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 235.267,28 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos); DA= 29 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= Novaengeval Comércio e Serviços de Engenharia Ltda EPP; TP= 30/2022; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 13 de setembro de 2023, encerrando o período de execução em 12/12/2023; P= 90 (noventa) dias; DA= 12 de setembro de 2023. TA= 04/2023; CA= RITA HELENA BAPTISTELLA; IX= 06/19; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 04 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 03 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= SALIBA & TOSTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 25 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 24 de setembro de 2023. TA= 09/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ 15.188,59 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) referente à Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023; DA= 12 de setembro de 2023. TA= 10/2023; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 01/2023; O= Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ 343.505,56 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente à Lei n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023; DA= 18 de setembro de 2023. TA= 01/2023; CA= Tyco Serviços E Comercio de Informática LTDA; PE= 53/2022; O= Fica alterada a razão social da detentora da ata nº 01/2023, passando de TYCO SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA para BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

LTDA; DA= 28 de setembro de 2023. TA= 02/2023; CA= VET LIFE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA; IX= 33/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de setembro de 2023. TA= 04/2023; CA= S.P. MAGALHÃES VICENTE CLÍNICA MÉDICA EIRELI EPP; IX= 03/2019; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 23 de setembro de 2023; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de setembro de 2023.

DISTRATOS DURANTE O MÊS SETEMBRO DE 2023:

Nº=CONTRATO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 129/2019; CA= DANILO IAMARINO DA COSTA FIGO; IX= 06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES; DA= 19 de setembro de 2023. Nº 76/2016; CA= Bartolomeu Borges Rodrigues; PR= 43/2016; O= CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BENS MUNICIPAIS, CONSISTINDO NA CONCESSÃO ONEROSA DE 07 (SETE) BOXES CONSTITUIDOS EM 06 (SEIS) LOTES, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO — ANTÔNIO PEREIRA DIAS, NA PRAÇA TIRADENTES S/Nº, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; DA= 15 de setembro de 2023.

.....

Outros atos

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PMI

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, torna público, que em conformidade com o Artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, foi autorizada a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para pessoas físicas ou jurídicas interessadas em realizar os Estudos de Viabilidade e Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para a Implantação, Manutenção e Exploração do Parque de Eventos do Município de São José do Rio Pardo, na modalidade de Concessão, nos termos do edital de Chamamento a ser publicado no diário oficial deste Município (DOM).

São José do Rio Pardo, 20 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 24/10/2023 – Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 187, de 25 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de outubro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,

em 02 e em 20/10/2023

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

O mês de Outubro é conhecido mundialmente pelas ações afirmativas relacionadas à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. O movimento, conhecido como Outubro Rosa, é celebrado anualmente desde os anos 90. O objetivo da campanha é compartilhar informações sobre o câncer de mama e, mais recentemente, câncer do colo do útero, promovendo a conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para a redução da mortalidade. Participe deste evento e saiba mais!

📲 Faça sua inscrição pelo link: https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br
🗓️ 30 de outubro de 2023
🕖 19h30
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial e on-line

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7d1c-20c2-ae44-9197

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1198, ano VI, veiculado em 20 de outubro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/10/2023 às 18:22:58 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/7d1c-20c2-ae44-9197